

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para que seja realizada a Extensão com a consequente Implantação da Rede de Água no terço entre o Bairro doutor Fabio até o Residencial Flor da Mata, em Cuiabá.

À Águas Cuiabá

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que seja realizada a Extensão com a consequente Implantação da Rede de Água no trecho entre o Bairro Doutor Fábio e o Residencial Flor da Mata, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar a extensão e consequente implantação da rede de abastecimento de água no trecho que liga o Bairro Doutor Fábio ao Residencial Flor da Mata, em Cuiabá. A ausência dessa infraestrutura tem causado sérias dificuldades às famílias que residem na região, que enfrentam constantemente a falta de acesso à água potável.

Atualmente, muitos moradores dependem de caminhões-pipa ou de ligações improvisadas para suprir suas necessidades básicas, o que representa não apenas um custo adicional, mas também um risco à saúde pública. O acesso à água tratada é essencial à dignidade humana e constitui um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e pelas políticas nacionais de saneamento básico.

A execução da extensão da rede de água é uma medida de grande relevância social, que assegurará o fornecimento regular e de qualidade, promovendo melhores condições de vida, saúde e desenvolvimento urbano para os moradores do Residencial Flor da Mata e do entorno, reforçando o compromisso da gestão municipal com o bem-estar coletivo.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de outubro de 2025.

Marcrean Santos (Câmara Digital) - MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390031003200310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

